



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.323, DE 07 DE ABRIL DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Especial.

A Prefeita Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.000,00, no orçamento de 2015, conforme segue:

98 – FAPS

9801 – FAPS

9801.09 – Previdência Social

9801.09.272 – Previdência do Regime Estatutário

9801.09.272.0020 – Previdência Social

9801.09.272.0020.0005 – Previdência dos Servidores Municipais

3190117300000000 – Remuneração pela participação em órgãos de deliberação coletivaR\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recursos, para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, verbas da redução da seguinte rubrica:

98 – FAPS

9801 – FAPS

9801.09 – Previdência Social

9801.09.272 – Previdência do Regime Estatutário

9801.09.272.0020 – Previdência Social

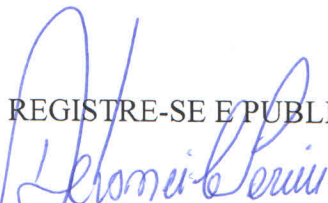
9801.09.272.0020.0005 – Previdência dos Servidores Municipais

31900800000000-00050 D497 – Outros benefícios assistenciais R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 07 de abril de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN

Secretário Municipal de Governo


NEURA LORINI MATT
Prefeita Municipal de Vila Maria